



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação preparada e pronta para servir, com todos os ingredientes necessários, bem como a montagem e desmontagem da estrutura do buffet. Os serviços destinam-se a atender às necessidades do evento tradicional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 28 de março de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de União do Sul – MT.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

As propostas adicionais serão recebidas **até o dia 12 de março de 2026, às 9:00 horas (horário de Mato Grosso)**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul - MT, 06 de março de 2026.

MARCILENI MAAS

**Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados e a alimentação servida, no dia 28/03/2026, no pavilhão da igreja católica do Município, sito a Avenida Florianópolis, S/N, ao Lado da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, União do Sul/MT.

O jantar deverá ser servido às 20 horas, para 500 (quinhentos) participantes.

Os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet).

Do Cardápio:

Arroz Branco;
Arroz temperado;
Farofa;
Maionese (salada de batatas);
Mandioca cozida;
Frango assado;
Linguiça assada;
Saladas: repolho, tomate e alface e
Legumes cozidos: chuchu, beterraba e cenoura.

Os alimentos a serem servidos deverão ser frescos, preparados no dia, de boa qualidade e que atendem a necessidade do evento, ou seja, deverá servir as 500 pessoas que estarão presentes, e atender as demais exigências previstas no TR.

Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas características do objeto e valor da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo da Nota fiscal;
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de recebimento das propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato/ou documento que venha a substituí-lo, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

Do fornecedor vencedor (melhor preço) será exigido:

Habilitação Jurídica:

- Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, ou que está dispensado¹ nos termos da mesma lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - Apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto – segmento buffet – fornecimento de alimentação preparada;
-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 9 9292-3966

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Identificação da empresa: _____

E-mail: _____

Telefone: (xx) _____ Celular (xx) _____

Endereço: _____

Conta corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Representante Legal: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo o fornecimento de alimentação preparada e pronta para servir, com todos os ingredientes necessários, bem como a montagem e desmontagem da estrutura do buffet. Os serviços destinam-se a atender às necessidades do evento tradicional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 28 de março de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de União do Sul – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET, os serviços incluem o fornecimento da alimentação preparada, pronta para servir, (inclusos todos os ingredientes necessários, montagem e desmontagem do buffet). Cardápio: Arroz Branco; Arroz temperado; Farofa; Maionese (salada de batatas); Mandioca cozida; Frango assado; Linguiça assada; Saladas: repolho, tomate e alface e Legumes cozidos: chuchu, beterraba e cenoura.	UN	500	R\$	R\$
Valor total (por extenso)					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS que nos valores acima, estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa